TERMO DE DECLARAÇÕES

Aos vinte e seis dias de setembro de 1990, na presença do Dr. Marco Antônio Rodrigues Barbosa, Presidente d aComissão Justiça e Paz de São Paulo, do Dr. Luis Eduardo Greenhalgh, advogado e Terezinha de Oliveira Gonzaga, que representa a União de Mulheres de São Paulo e os Familiares de Desaparecidos Políticos, compareceu Da. Carmem Sobrinho Martins, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada em Maringá rua Umaytá,727, apartamento nº 102, telefone nº 25.2159, a qual declarou o seguinte: que é progenitora de Aylton Adalberto Mortati, estudan te de direito da Universidade Mackenzie, desaparecido por motivação po lítica, após ter sido preso no início de novembro de 1971; que, suas atividades políticas, o filho da declarante estava sendo procurado pelos órgãos de segurança; que em função disso a família da declarante teve a casa invadida por elementos dos órgãos de segurança diversas vezes, que a declarante se recorda que, na primeira vez, a cara vana de policiais era do DOPS e que em outubro de 1968 invadiram a residência da declarante sita a rua Rafael de Barros, 209, Paraíso, nesta Capital, onde a declarante tinha um pensionato e aí revistaram tudo e levaram fotografias do seu filho AYLTON; que, cerca de 15 dias ainda em outubro de 1968,a declarante teve sua residência invadida pela madrugada por elementos da aeronáutica, mais precisamente cinco pessoas, que aos ponta pés adentraram em seu domicílio reviraram tudo levaram presos a própria declarante, um pensionista de nome José Rober to Sobhia e a pensionista Eugenia Zeviani que hoje está casado ao que parece reside em Catanduva; que a declarante e seus hóspedes foram le vados ao Comando Aéreo de São Paulo, na Avenida do Estado e foram interrogados separadamente; que as autoridades da aeronáutica alegavam que seu filho AYLTON havia sequestrado um avião e o desviara para ba; que a partir daí a vida da declarante e de sua família passou ser de constante vigilância e provocação por parte de agentes de segurança, que estacionavam carros à frente de sua residência, subiam telhado da casa, usavam o banheiro existente no fundo do quintal, revis tavam compras de super mercado, censuravam telefone, espancaram sobrinhos menores e, ao que deduz a declarante, provocaram um início de incêndio em sua residência/Pensionato; que a declarante informa que os agentes que vigiavam sua residência e seus passos por duas zes atentaram contra sua vida, jogando carro em sua direção; que nestas oportunidades a declarante se escudou atrás do poste; que a partir então a declarante recebia, com constância e permanência, bilhetes ame<u>a</u> çadores, onde estava escrito que seu filho ia morrer e vinha junto desenho de uma cruz, em preto, nos bilhetes; que a declarante, recebia esses bilhetes ameaçadores, os levava de imediato ao Comando da Aeronáutica e os entregava a um Capitão, que a havia interrogado anteriormente e que, de tanto a declarante levar bilhete, resolveu fornecer à declarante uma carta onde se consignava que a aeronáutica

a Send

Carmen Dobrinho Martins

feito uma vistoria em sua residência e que a declarante não tinha nada a ver com o seu filho; que a declarante possue esta carta e enviará Comissão uma cópia; que essa situação continuou até o final de quando, em torno do dia 4, 5 ou 6 de novembro, a declarante recebeu te lefonema anônimo, feito para a casa de seu vizinho que é médico, de nome Dr. Michelangelo Losso, dando conta de que AYLTON ADALBERTO MORTATI havia sido preso pelos órgãos de segurança e estava na OBAN, baleado e muito mal e que a família tomasse providência; que, incontinenti, declarante se dirigiu a rua Tutoia; que a declarante buscou os ços profissionais do advogado, Virgilio Lopes Enei, que a orientou para continuar levando roupas em nome de AYLTON, na OBAN; que essas roupas não eram aceitas pelos funcionários da OBAN; que o advogado Virgilio num dia na Auditoria Militar viu sobre uma mesa a certidão de óbito de Aylton Adalberto Mortati e tentou pegá-la quando foi surpreendido e acabou sendo detido e encaminhado pela OBAN, onde passou 15 preso; que a declarante procurou também um promotor da 2ª Auditoria Mi litar em São Paulo de nome Durval o qual entregou à declarante uma car ta para que ela fosse buscar o atestado de óbito de seu filho nas pendências do DOPS; que a declarante pegou a carta e foi ao DOPS e com um delegado Alcides; que a declarante não foi recebida por este delega do, mas por funcionário subalterno alegou a existência do atestado óbito; que a depoente retornou ao Dr. Durval e devolveu a carta ao pro motor; que o Dr. Virgilio após a prisão e por motivos pessoais declinou de continuar prestando assistência profissional à declarante que: se dirigiu à Cúria Metropolitana de São Paulo, onde, em conversa D.Paulo Evaristo Arns, recebeu a sugestão de procurar o advogado Eduardo Greenhalgh, o que foi feito; que a declarante, após o advento da Lei de Anistia, requereu à Justiça o atestado de óbito de seu filho Aylton, por morte presumida, conforme faculta a Lei de Anistia de 1979; que, nesse processo, foram ouvidas testemunhas que, na época em que es tiveram presos, se certificaram da prisão e morte de su filho Aylton; que, com base nesses depoimentos, a Justiça deu-lhe o referido atestado de óbito; que a declarante durante esse tempo procurou localizar o paradeiro de seu filho Aylton nas Repartições policiais, judiciais, hos pitalares e outros, mas sempre em vão; que a declarante se recorda que, no mês de agosto de 1972, encontrou por debaixo da soleira da porta de sua casa um bilhete para que ela guardasse como recordação o anel formatura de músico de seu filho Aylton; que, junto ao bilhete, efetivamente estava o anel de seu filho; que das repartições em que procurou seu filho a única que a declarante não visitou foi o IML; que irmão da declarante, de nome Perfeito Sobrinho Filho, foi ao cemitério de Perus e na da encontrou; que a declarante se compromete a entregar

Social Andrews

Junea & obunho Westin

docuemntos, cartas, fotos, bem como a preencher as fichas com dados médico legais sobre seu filho AYLTON ADALBERTO MORTATI, que lhes são entregues nesta data. Nada mais.

larmen Solerinho Martins

Spicer Soft

TERMO DE DECLARAÇÕES

Aos vinte e seis dias de setembro de 1990, na presença do Dr. Marco Antônio Rodrigues Barbosa, Presidente da Comissão Justiça e Paz de São Paulo, de Terezinha de Oliveira Gonzaga, representante do Grupo União de Mulheres e do Dr. Luis Eduardo Greenhalgh, advo gado compareceu Da. Andrelina Sobrinho Barra, brasileira, viuva, do lar, residente e domiciliada à rua Humaytá nº 727 apartamento 102, Maringá- Paraná, a qual declarou o seguinte: que a declarante ouviu o depoimento prestado por Da. Carmem Sobrinho Martins e quer precisar alguns pontos já que acompanhou em diversos momentos Da. Carmem em visitas à diversas Repartições; que quer esclarecer que quando Da- Carmem se dirigiu à rua Tutoia, após o telefonema anonimo, lá foi recebida ao que se recorda pelo Major Carlos Alberto Brilhante Ustra, que negou a prisão de AYLTON e as enxotou sob amea ça de suas próprias prisões; que a declarante confirma o fato de, juntamente com Da. Carmem, ter procurado um promotor, na Auditoria Militar, de nome Dr. Durval, o qual entregou uma carta a Da. Carmem, para que ela fosse buscar o atestado de óbito de seu filho AYLTON ADALBERTO MORTATI, nas dependências do Dops; que indagado à declarante se o nome completo do Dr. Durval é Durval Moura Araujo, a declarante respondeu afirmativamente; que a carta desse Dr. Durval era endereçada ao Delegado Alcides Cintra; que indagada se o nome completo desse Dr. Alcides Cintra era Alcides Cintra Búeno, respondeu afirmativamente; que esse Dr. Alcides não recebeu Da. Carmem e a declarante, o que foi feito por um funcionário subalterno; que Da. Carmem e a declarante voltaram com a carta e entregarm ao Dr. Durval, o qual se protificou a obter o atestado de óbito de AYLTON pessoalmente, junto ao Dops; que dias depois o Dr. Durval foi transferido da Auditoria nunca mais tendo com ela falado. Nada mais.

audretina &

Suf to